



ASTEC

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

ERRATA

Ato nº 1/2017 – ASTEC.

Onde se lê: “A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso I do Estatuto da Associação, e ainda, no intuito de implementar ações voltadas ao bem-estar dos associados e respectivos dependentes, de modo a dar cumprimento de medidas necessárias de dedetização das dependências do clube; e avaliação da proposta de terceirização do restaurante”.

Leia-se: “A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso I do Estatuto da Associação, e ainda, no intuito de implementar ações voltadas ao bem-estar dos associados e respectivos dependentes, de modo a dar cumprimento de medidas necessárias de dedetização das dependências do clube; melhorias na cozinha e bar e avaliação da proposta de terceirização do restaurante”.

Publique-se no site da associação.

Junte-se a presente errata no Ato nº 01/2017 - ASTEC.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de abril de 2017.

Kelle Ramos Rêcio

Presidente